



Diário Oficial ¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1407

Ivaiporã, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LOPES FERREIRA & CIA LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 02/2024 EM ANÁLISE CLÍNICA.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

Ivaiporã, 19 de agosto de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

EMANUELLE FERREIRA MARCOMINI
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial ²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1407

Ivaiporã, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024



01 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Pregão 11/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA AMIGA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.,.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA AMIGA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA EDMILSON BARRETO LOMAS, 478, RESIDENCIAL SÃO PAULO, em PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19.026-833, inscrita no **CNPJ Nº 13.048.521/0001-60**, representada pelo **Sr. PAULO ROBERTO IACIA**, inscrita no **CPF nº 462.300.848-72, RG nº 6.149.276 SSP/SP**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº02/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Pregão Nº 11/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 19/08/2024 nos termos previstos através da clausula quinta referente ao Contrato Administrativo nº. **02/2024**, em virtude da celebração da Convenção Coletiva de trabalho 2024/2025, que culminou na majoração dos custos da contratada, conforme memorando 30/2024, expedido pela Coordenação do CIS.

I - O valor mensal do contrato, após a repactuação, é R\$3.557,16 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), e o valor global do contrato após a repactuação é R\$42.685,92 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

II- Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação são a partir de 05/02/2024, há uma diferença a favor da Contratada no valor de R\$ 3.840,96 (três mil oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), referente aos meses de fevereiro a Julho e conforme memorando que instrui o processo que culminou no presente termo, os referidos valores deverão ser pagos a contratada juntamente com os demais valores dos meses subsequentes de forma diluídas excluídas às faltas ocorridas no período.

III- O valor total do reajuste é de R\$7.681,92 (sete mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO.



Diário Oficial ³

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1407

Ivaiporã, Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2024



Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezanove4 (19/08/2024).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA AMIGA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
PAULO ROBERTO IACIA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
